



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.453.183/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1977
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PROF. JURACY DE MELLO SCHMITT	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO CURITIBANOS	UF SC
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jadcon@jadcon.com.br	TELEFONE (49) 3241-0900/ (49) 3241-0900
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Documento 2: 1.a.UTILIDADE PBLICA MUNICIPAL_compressed (1).pdf
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS

Lei nº 5/77

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Curitiba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede no Município e Comarca de Curitiba, consoante estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 08 de julho de 1977.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 13 de setembro de 1977.



Felipe Abrahão Neto

Felipe Abrahão Neto

Presidente

Publicada a presente Lei aos treze dias do mes de setembro de um mil novecentos e setenta e sete.



Henrique Paulo Kern

Henrique Paulo Kern

Secretário

Reconheço verdadeiramente a _____ e _____
Sobras Felipe Abrahão Neto
e Henrique Paulo Kern
Curitiba, 27 de setembro de 1977

Em test.º _____ da verdade
ESCREVENTE JURAMENTADA

[Signature]

AUREA ARRUDA ORTIGARI
1a. Tabellã e Oficial de Protestos
Ulrike Kern - Oficial Maior
Anita T. de Almeida - escrevente
Ivens Arruda Ortigari - escrevente
CURITIBANOS — SC.

Documento 3: 1.b. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



CERTIDÃO

Certifico que o Processo SEI nº 21.0.000026049-2, o qual encaminha a documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Curitibanos, referente ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Certifico, ainda, que a Lei nº 16.733 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três) de 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze) encontra-se em vigor e declara de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Curitibanos”, com sede no município de Curitibanos. E, para constar, eu, Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação, visei a presente certidão lavrada e digitada nesta Coordenadoria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

Maria Ivonete Lessa

Coordenadora de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONETE LESSA, Coordenadora de Documentação**, em 20/12/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0227006** e o código CRC **9BC750BB**.

21.0.000026049-2

0227006v2

Palácio Barriga Verde
DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTACAO
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212762
www.alesc.sc.gov.br

Documento 4: 2.CNPJ_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.453.183/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1977
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PROF. JURACY DE MELLO SCHMITT	NUMERO 274	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO CURITIBANOS	UF SC
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jadcon@jadcon.com.br	TELEFONE (49) 3241-0900/ (49) 3241-0900
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Documento 5: 3.b.Certidao Negativa Unio_compressed.pdf
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC
CNPJ: 83.453.183/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:54 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **EB32.34F0.C37D.ED9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento 6: 3.b.Certidao Negativa Unio_compressed (1).pdf
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC
CNPJ: 83.453.183/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:54 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **EB32.34F0.C37D.ED9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento 7: 3.c.CND Estadual_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**
CNPJ/CPF: **83.453.183/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140007752670**
Data de emissão: **09/01/2024 09:13:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/01/2024 16:07:26

Documento 8: 3.d.Certido FGTS_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.453.183/0001-28
Razão Social: APAE CURITIBANOS
Endereço: RUA PROF JURACI DE MELO SCHIMDT 274 / PERETO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109172342966407

Informação obtida em 12/01/2024 11:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento 9: 3.e.CND Trabalhista_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Certidão nº: 2871356/2024
Expedição: 12/01/2024, às 11:27:58
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.453.183/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento 10: 6. Relao Nominal_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

DIRETORIA 2023 – 2025

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua: Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther Marquezze Pozzebon	1º Diretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli Watanab Haramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia Clícéria Portz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabrcício Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emidio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogo Lanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC
Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274
Curitibanos

-  **(49) 3245-0915** - **Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000** -
Santa Catarina



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7.619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP/R S
Francislene Fauth Guerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda Bilck Juttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete Beppler Ronzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria Lizete Zanoello Guérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
Mariangela Caramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/SC
Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC
Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stanguerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC
Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
AUTO DEFENSORES:			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitibaanos, 18 janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC
 Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS - SC
 C:83453183000128
 Dados: 2024.01.16 10:30:13 -03'00'

Elizabeth Aparecida França Dacol
Presidente
APAE de Curitibaanos

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.^a Juracy de Mello Schmitt, 274
 Curitibaanos

- (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 - Santa Catarina

Documento 11: 8.a. Declarao misso_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibaanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Sr^a. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72e no RG: 4.862.578/SSP/SC, juntamente com o Vice-Presidente Sr. ANTÔNIO SÉRGIO COSTA, brasileiro, casado, professor aposentado, inscrito no CPF: 726.844.378-15 e no RG: 6.608.629/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibaanos apresenta em seu estatuto, no artigo 3º, sua **missão**:

“Art. 3º – A Apae de CURITIBANOS tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibaanos, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE
C:83453183000128

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE
C:83453183000128
Dados: 2024.01.16 10:24:15 -03'00'

Elizabeth Aparecida França Dacol
Presidente

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.^a Juracy de Mello Schmitt, 274
Curitibaanos

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -
Santa Catarina

Documento 12: 8.b.Declarao Patrimonio_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"*

DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibaanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Sr^a. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72e no RG: 4.862.578/SSP/SC, juntamente com o Vice-Presidente Sr. ANTÔNIO SÉRGIO COSTA, brasileiro, casado, professor aposentado, inscrito no CPF: 726.844.378-15 e no RG: 6.608.629/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitibaanos apresenta em seu estatuto,

CAPÍTULO V - Das Receitas e do Patrimônio:

"Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País"

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibaanos, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
C:83453183000128

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE
C:83453183000128
Dados: 2024.01.16 10:24:26
-03'00'

Elizabeth Aparecida França Dacol
Presidente

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.^a Juracy de Mello Schmitt, 274
Curitibaanos

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -
Santa Catarina

Documento 13: 9. Declarao escriturao contabil_compressed.pdf
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitiba
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

DECLARAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba – APAE DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro Nossa Senhora Aparecida, em Curitiba, Santa Catarina, neste ato representada pela sua presidente, Srª. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF nº 417.699.109-72 e no RG nº 4.862.578 /SSP/SC, juntamente com o contador JOSÉ ANTÔNIO DONDE, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC nº 1-SC – 008226/0-1 e no RGCPF nº 194.125.259-15, vem por meio da presente DECLARAR, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS – APAE DE CURITIBANOS, possui escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE
C:83453183000128

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE
C:83453183000128
Dados: 2024.01.15 14:30:33 -03'00'

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

Jose Antonio Dondé
CRC ISC 008226/0-1
CPF 194.125.259-15

José Antônio Dondé
Contador

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274
Curitiba

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -
Santa Catarina

Documento 14: 11.b. Atestado de funcionamento Camara de vereadores_compressed.pdf
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Curitibaanos

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO Nº 1/2024

DECLARAMOS para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther Marquezze Pozzebon	1º Diretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli Watanab Haramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia Clícéria Portz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabrizio Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emidio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogo Lanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC
Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC
Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7. 619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP/RS
Francislene Fauth Guerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda Bilck Juttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete Beppler Ronzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria Lizete Zanoello Guérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
Mariangela Caramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/SC
Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Curitibanos

Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stanguerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC
Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
AUTO DEFENSORES:			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitibanos, 15 de janeiro de 2024.

Adriano Stedile de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Curitibanos

Documento 15: 5.Ata eleio e posse 2023 2025_compressed.pdf
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ATA 001/2022 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA – TRIÊNIO 2023/2025. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, primeira convocação e às dezenove horas e trinta minutos em segunda convocação, com o número legal de Associados, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da APAE de Curitiba, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Curitiba, CNPJ 83.453.183/0001-28, localizada a rua: Profª. Juracy de Mello Schmitt, 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida da cidade de Curitiba, com a finalidade de aprovar o Balanço Financeiro de 2022 e eleger a nova diretoria da Entidade para o Triênio 2023/2025. A presidente iniciou os trabalhos apresentando o Balanço financeiro, e também agradecendo por todo o período em que esteve à frente desta associação, afirmando que foi um período gratificante de aprendizado, crescimento e realizações, destacando que o trabalho foi de êxito graças à todos da equipe da diretoria bem como a dedicação dos colaboradores sendo estes os professores, funcionários, técnicos de saúde e os prestadores de serviço. Na sequência os trabalhos foram direcionados para a eleição. Como não foram registradas outras chapas na secretaria para concorrerem, a comissão eleitoral com o apoio de todos os presentes, decidiu que a eleição seria realizada por aclamação e que a nova diretoria tomará posse neste ato, tendo em vista que seus trabalhos nesta Instituição iniciarão de 01 de Janeiro de 2023 e se encerrarão em 31 de dezembro de 2025. Dando prosseguimento, iniciou-se o processo eleitoral em conformidade com o que estabelece o estatuto da Entidade. Encerrado o processo de votação foi eleita a diretoria para o mandato de três anos (2023 à 2025), conforme estabelece o Estatuto. A seguir foi lida pelo presidente a nominata de todos os eleitos na assembleia, que foram homenageados com uma salva de palmas. A diretoria eleita ficou assim constituída: **Diretoria Executiva: Presidente: Elisabeth Aparecida França Dacol**, CPF: 417.699.109-72, RG 4.862.578/SSP/SC, Profissão: enfermeira aposentada, casada, brasileira, natural de Curitiba – SC, nascida em 17 de dezembro de 1960, residente a rua Miguel Francisco Drissen, 142, Centro de Curitiba SC; **Vice-presidente: Antônio Sérgio Costa**, CPF: 726.844.378-15, RG 6.608.629/SSP/SC, Profissão: professor aposentado, casado, brasileiro, natural de Bebedouro – SP, nascido em 13 de junho de 1955, residente a Rua Vidal Ramos, 796 apto 02 centro de Curitiba SC; **1º Diretor Financeiro: Esther Markezze Pozzebon**, CPF: 429.763.169-53, RG 937.610/SSP/SC, Profissão: bancária aposentada, divorciada, brasileira, natural de Luzerna SC, nascida em 28 de setembro de 1960, residente a Avenida Rotary, 1173 bairro do Bosque de Curitiba SC; **2º Diretor Financeiro: Sueli Watanab Haramoto**, CPF: 629.779.209-78, RG1.756.520/SSP/SC, Profissão: administradora, casada, brasileira, natural de Irai – RS, nascida em 31 de julho de 1967, residente a rua Henrique Almeida Sênior, 360 centro de Curitiba SC; **1º Diretor secretário Rosemari Bossa Costa**, CPF: 086.255.628-76, RG 2.708.790/SSP/SC, Profissão: professora aposentada, casada, brasileira, natural de Presidente Prudente SP, nascida em 07 de janeiro de 1962, residente a Rua Vidal Ramos, 796 Edifício Ana Paula, apartamento 24, centro de Curitiba SC; **2º Diretor secretário Cláudia Clicéria Portz da Silva**, CPF: 701.977.099-15, RG1.960.707/SSP/SC, Profissão: professora, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 30 de junho de 1968, residente a Rua Marechal Deodoro, 483 Bairro Bosque de Curitiba SC; **Diretor de Patrimônio: Eneone Teresinha Martarello**, CPF: 582.828.159-34, RG 1.285.268/SSP/SC, Profissão: Professora aposentada, casada, brasileira, natural de Curitiba, em 11 de maio de 1963, residente a Av. Salomão Carneiro de Almeida, 833 Centro de Curitiba SC; **Diretor Social: Carlos Augusto Ribeiro**, CPF: 516.994.789-53, RG 1.754.441/SSP/SC, Profissão: servidor público estadual, casado, brasileiro, natural de Lages

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "MeC" sob n.º 1398779 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

(49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tábella Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448
e-mail: cartorio2curitiba@hotmial.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. de verdade.

RAFAELA LERPER XAVIER
Escrivente
Emolumentos: quanto - Salto Digital de Fiscalização - Inscrição ORX66000 - BXDT
Confira os dados no site: www.selo.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO
Rafaela Lerper Xavier
ESCRIVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

SC, nascido em 23 de agosto de 1968, residente a rua Ferminiano Rodrigues de Almeida, 625 bairro São Luiz de Curitiba SC; **Procurador Geral: Scheila Gomes dos Santos França**, CPF: 032.199.729-85, RG 3.796.402/SSP/SC, Profissão: advogada, brasileira, natural de Videira – SC, nascida em 25 de julho de 1981; residente a Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388, centro de Curitiba SC; **Procurador Adjunto: Fabricio Francisco Fossatti**, CPF: 053.797.469-50, RG 4150678SSP/SC, Profissão advogado, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 05 de maio de 1988; residente a rua Archias Ganz, 371 Centro de Curitiba SC; **Conselho Fiscal: Adriana de Souza Rafaeli Klein**, CPF: 769.746.429-20, RG 2.478.767/SSP/SC, Profissão: comerciante, casada, brasileira, natural de Cascavel PR, nascida em 11 de março de 1973, residente a rua Ferminiano Rodrigues, 1001- Bairro São Luiz de Curitiba SC; **Altamiro de Jesus Pacheco**, CPF: 148.860.499-15, RG 3.896.583/SSP/SC, Profissão: policial militar aposentado, casado, brasileiro, natural de Papanduva SC, nascido em 12 de outubro de 1949, residente a rua Irmã Florentina, 308 centro de Curitiba SC; **Fábio Roberto da Silva**, CPF: 679.816.829-91, RG 2.266.337/SSP/SC, Profissão: administrador, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 25 de abril de 1969, residente a rua Marechal Deodoro, 483 centro de Curitiba SC; **Nilton Pozzebon**, CPF: 497.873.659-53, RG 1.302.221/SSP/SC, Profissão: empresário, divorciado, brasileiro, natural de nascido Lacerdópolis SC, nascido em 12 de agosto de 1964, residente a Av. Rotary, 1.173 Bairro Bosque de Curitiba SC; **Paulo Cesar Dall'Alba**, CPF: 167.910.029-72, RG 344118/SSP/SC, Profissão: Contador, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 12 de abril de 1954; residente a rua Henrique Berger, 14, bairro São José de Curitiba SC; **Valdir Emidio dos Santos**, CPF: 436.870.249-20, RG 5.376.451/SSP/SC, Profissão: administrador, casado, brasileiro, natural de Ivatuba PR, nascido em 09 de abril de 1960, residente a Rua Édson Guérios, 71 centro de Curitiba SC; **Conselho Administrativo: Alceu dos Santos Pereira**, CPF: 437.575.029-49, RG 1.280.505/SSP/SC, Profissão: gerente de produção, casado, brasileiro, natural de São José do Cerrito SC, nascido em 02 de abril de 1961, residente a rua Petronilho de Almeida, 63 bairro Água Santa de Curitiba SC; **Aline Bogo Lanzarin**, CPF: 065.567.939-14, RG 5.218.055/SSP/SC, Profissão: vendedora, casada, brasileira, natural de Fraiburgo SC, nascida em 01 de novembro de 1989, residente a rua Juvenal Caetano da Silva, 99 casa 2, bairro São Luiz de Curitiba SC; **Alzani Adriano Scur**, CPF: 906.944.299-91, CPF 6.883.577/SSP/SC, Profissão: dentista, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 09 de junho de 1975, residente a rua Felipe Granemann, 811 centro de Curitiba SC; **Ardenilvio Lemes de Liz**, CPF: 194.670.799-68, RG 630.340/SSP/SC, Profissão: bancário aposentado, casado, brasileiro, natural de Lages SC, nascido em 13 de janeiro de 1955, residente a rua Frei Rogério 231, centro de Curitiba SC; **Atecir Amadeu Guidi**, CPF: 211.429.550-87, RG 474.952/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Sananduva RS, nascido em 21 de maio de 1957, residente a rua Luiz Dacol, 88 apto.301 centro de Curitiba SC; **Daniel Martarello**, CPF: 384.675.509-53, RG 1.064.677/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 14 de agosto de 1961, residente a rua Anacleto Antunes de Souza, 113, centro de Curitiba SC; **Daniel Velozo**, CPF: 683.271.379-72, RG 2.473.638/SSP/SC, Profissão: comerciante, casado, brasileiro, natural de Campos Novos SC, nascido em 04 de abril de 1973, residente a rua José Guetten Sobrinho, 285 bairro Santo Antônio de Curitiba SC; **Daniela Cardoso Dias Becker**, CPF: 024616839-05, RG 3.093.676/SSP/SC, Profissão: enfermeira, casada, brasileira, natural de Florianópolis, nascida em 26 de março de 1978, residente a Fazenda do Butiá, s/n interior Curitiba SC; **Eduardo Fontana Müller**, CPF: 025.843.499-65,

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.988 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

(49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Miriam Buss Klein - Tabela Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 93520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448
e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 03 de Setembro de 2023. Em test. da verdade.

RAFAELA LEFFER XAVIER
Escritora
Emolumentos Pagos - Sem Pagamento de Fiscalização - Sem Pagamento de OD2N
Confira os dados em: seio.tjac.ju.br

2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCRITORA
COMARCA DE CURITIBANOS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

RG 3.595.129/SSP-SC, Profissão: advogado, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 30 de setembro de 1980, residente a rua Quintino Bocaiúva, 18 centro de Curitiba SC; **Elizangela de Souza Zanoello**, CPF: 035.815.719-60, RG: 7.619307-0/SSP-PR, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Palmas PR, nascida em 01 de dezembro de 1980, residente a Rua Frei Rogério, 745 casa 5, Bairro São Francisco Condomínio Residencial Villa Plátanos, Curitiba SC, **Evandro Luiz Cozer**, CPF: 231.653.320-53, RG 9.030.773.171/SSP/RS, Profissão: engenheiro florestal, casado, brasileiro, natural de Nova Prata RS, nascido em 18 de outubro de 1957, residente a rua Paulo Pedro Pereira, 635 bairro Nossa Senhora Aparecida Curitiba SC; **Francislene Fauth Guerios**, CPF: 604.269.349-20, RG 631283/SSP/SC Profissão, empresária, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 12 de junho de 1969, residente a rua Oliveira Pires, 1040 bairro N.S. Aparecida de Curitiba SC; **Irene Pivetta Sonda**, CPF: 384.762.909-34, RG 459.772/SSP/SC, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Ibicaré SC, nascida em 22 de junho de 1953, residente a rua Capitão Potiguara, 134 bairro Bom Jesus Curitiba SC; **José Altamir Ferreira Ortiz**, CPF: 019.028.239-82, RG 2.893.209/SSP-SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 11 de setembro de 1974, residente a rua Orochimbo Caetano da Silva, 509 bairro Nossa Senhora Aparecida Curitiba SC; **Leonilda Bilck Juttel**, CPF: 584.940.349-72, RG 378.469/SSP/SC, Profissão: Professora aposentada, casada, brasileira, natural de Lages, nascida em 29 de novembro de 1951, residente a rua Josefina Amorim, 28, centro de Curitiba SC; **Marcia Maria Almeida Yoneda**, CPF: 462.149.769-34, RG 1.179.601/SSP-SC, Profissão: Analista do judiciário aposentada, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 10 de outubro de 1963, residente a rua Jaime Dias de Carvalho, 270, Bairro São José, Curitiba SC; **Marcos Martarello**, CPF: 514.276.729-20, RG 1.827.496/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 10 de maio de 1965, residente a rua Coronel Vidal Ramos, 774 centro de Curitiba SC; **Maria Bernadete Beppler Ronzani**, CPF: 516.288.999-72, RG 750.495/SSP/SC, Profissão: Enfermeira, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 01 de março de 1960, residente a rua Marechal Floriano, 54 centro de Curitiba SC; **Maria Lizete Zanoello Guérios**, CPF: 429.991.469-49, RG 630.228/SSP/SC, Profissão: do lar, casada, brasileira, natural de Passo Fundo RS, nascida em 26 de julho de 1949, residente a Rua Cornélio de Haro Varella, 65 centro de Curitiba SC; **Mariangela Caramori**, CPF: 471.850.740-53, RG 1.179.2027/SSP/SC, Profissão: empresária, brasileira, casada, natural de Curitiba SC, nascida em 21 de outubro de 1963, residente a Av. Rui Barbosa, 500 bairro São Luis Curitiba SC; **Mayra Faquin Sandri**, CPF: 086.412.289-69, RG: 4.968.488/SSP/SC Profissão: Advogada, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 07 de março de 1993, residente à Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 501, Centro, Curitiba SC; **Marlene Di Domenico Righes**, CPF: 216.459.909-82, RG 229.074, Profissão: Professora aposentada, casada, brasileira, natural de Lagoa Vermelha RS, nascida em 04 de março de 1951, residente a rua Barão do Rio Branco, 175 centro de Curitiba SC; **Paulo Vicente Malinski**, CPF: 433.787.570-00, RG 6.859.433-SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe RS, nascido em 13 de dezembro de 1965, residente a rua João Caetano da Silva, 167 centro de Curitiba SC; **Protásio Antonio Righes**, CPF: 055.136.509-91, RG 896.464/SSP/SC, Profissão: contador, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 17 de setembro de 1949, residente a rua Barão do Rio Branco, 175 centro de Curitiba SC; **Ricardo Rocha da Silva**, CPF: 041.748.469-01, RG 4.150.701/SSP/SC, Profissão: funcionário público estadual, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 14 de novembro de 1983,

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987779 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 0448
e-mail: cartorio2curitibaes@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.
RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrivente
Emolumentos - 12,00 - Salário de
Fiscalização - 12,00 - Total de
GRX68068-71
Confira os dados no site
selo.tjac.jus.br

2º TABELIONATO
Rafael Leffer Xavier
ESCRIVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

residente a rua Orozimbo Caetano da Silva, 41 Nossa Senhora Aparecida Curitiba SC; **Robson Antunes Waltrick**, CPF: 015.494.599-45, RG 3.049.241/SSP/SC, Profissão: policial aposentado, casado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 21 de agosto de 1976, residente a rua Francisco Rauem, 25 Bairro do Bosque Curitiba SC; **Roque Martarello**, CPF: 102.588.419-15, RG 753.142/SSP/SC, Profissão: empresário, casado, brasileiro, natural de Tangará SC, nascido em 10 de junho de 1962, residente a Av. Salomão Carneiro de Almeida, 833 centro de Curitiba SC; **Terezinha de Jesus Ransolin**, CPF: 025.317.519-47, RG 378.529/SSP/SC, Profissão: professora aposentada, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 10 de maio de 1952, residente a rua Ana Costa, 990 centro de Curitiba SC; **Conselho Consultivo: Ricardo Stanguerlin**, CPF: 870.890.099-04, RG 3.262.650/SSP/SC, Profissão: advogado, separado, brasileiro, natural de Curitiba SC, nascido em 27 de novembro de 1975, residente a rua Irmã Florentina, 13 centro de Curitiba; **Magali Marlene Scur Malinski**, CPF: 684.746.019-91, RG 2.079.714/SSP/SC, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Curitiba SC, nascida em 31 de dezembro de 1969, residente a rua João Caetano da Silva, 167 centro de Curitiba SC; **Miriam Ruth Grone Bossardi**, CPF: 542.659.409-00, RG 123.487/SSP/SC, Profissão: empresária, viúva, brasileira, natural de Caçador SC, nascida em 23 de março de 1952, residente a rua Conselheiro Mafra, 73 centro de Curitiba SC; **Irene Bridi da Silva**, CPF: 847.924.509-34, RG:378.599/SSP/SC, Profissão: empresária, casada, brasileira, natural de Pouso redondo SC, nascida em 30 de janeiro de 1950, residente a rua Cornélio de Haro Varella, 619 centro de Curitiba SC; **Eliana Maria de Almeida**, CPF: 484.678.479-72, RG 379.478/SSP/SC, Profissão: do lar, casada, brasileira, natural de Passo Fundo RS, nascida em 13 de janeiro de 1953, residente a rua Marcos Gonçalves de Farias, 434, apto 401, centro de Curitiba; **Auto Defensores: Rodrigo do Amaral**, CPF 087.293.209-50, RG: 7.311.091/SSP/SC, representante dos educandos do Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CASEP, mantido pela Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba, solteiro, brasileiro, natural de Lebon Régis SC, nascido em 11 de outubro de 1998, residente a rua Alfredo Lenzer, s/nº, Bairro São José de Curitiba SC; **Roseli Antunes de Sá**, CPF 046.587.829-60, RG4.423.686/SSP/SC, representante dos educandos do Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CASEP, mantido pela Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba, solteira, brasileira, natural de Joaçaba SC, nascida em 20 de outubro de 1982, residente a rua Virgílio Pereira, 958, Bairro Santo Antônio de Curitiba SC. Após a leitura dos nomes de todas as pessoas, ora empossadas, pela presidente da assembleia, os mesmos foram homenageados com uma salva de palmas. Fez o uso da Diretora pedagógica da Escola, dando às boas-vindas a nova diretoria e informando sobre os trabalhos realizados visando um bom funcionamento da Entidade. Na sequência fez o uso da palavra a presidente eleita Sra. Elisabeth Aparecida França Dacol, que agradeceu a confiança nela depositada e em todas as pessoas que compõem a equipe eleita e empossada, solicitando o empenho de todos em cumprir o compromisso assumido. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual eu, Jeanie Ribeiro Isphair Wendt, lavrei a ata a qual após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.

Curitiba, 18 de novembro de 2022.

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitiba@bolmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. _____ da verdade.

RAFAELA LEFFER XAVIER
Escritora
Emolumentos - R\$ 20,00 - Selo Digital de Fiscalização - R\$ 10,00 - (030700067) - BMAF
Confira os dados em: selo.tj.sc.br

2º TABELIONATO
Rafael Leffer Xavier
ESCRITORA
COMARCA DE CURITIBA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME	ASSINATURA
Alceu dos Santos Pereira	
Aline Bogo Lanzarin	<i>Aline Bogo Lanzarin</i>
Alzani Adriano Scur	
Ardenilvio Lemes de Liz	
Atecir Amadeu Guidi	
Daniel Martarello	
Daniel Velozo	
Daniela Cardoso Dias Becker	
Eduardo Fontana Müller	
Elizangela de Souza Zanoello	
Evandro Luiz Cozer	
Francislene Fauth Guerios	
Irene Pivetta Sonda	
José Altamir Ferreira Ortiz	
Leonilda Bilck Juttel	<i>Leonilda Bilck Juttel</i>
Marcia Maria Almeida Yoneda	
Mayra Faquin Sandri	
Marcos Martarello	
Maria Bernadete Beppler Ronzani	
Maria Lizete Zanoello Guérios	<i>Maria Lizete Zanoello Guérios</i>

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453 183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP: 89520-000 - Curitiba / SC Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitiba@hotimail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrivente
Emolumento: R\$ 20,00 - Selo Digital de Fiscalização - 100% Gratuito
TIF9
Confira os dados em: seio.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCREVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Mariangela Caramori	
Marlene Di Domenico Righes	
Paulo Vicente Malinski	
Protásio Antonio Righes	
Ricardo Rocha da Silva	
Robson Antunes Waltrick	
Roque Martarello	
Terezinha de Jesus Ransolin	

CONSELHO CONSULTIVO

NOME	ASSINATURA
Ricardo Stanguerlin	
Magali Marlene Scur Malinski	
Miriam Ruth Grone Bossardi	
Irene Bridi da Silva	
Eliana Maria de Almeida	

AUTO DEFENSORES

NOME	ASSINATURA
Rodrigo do Amaral	
Roseli Antunes de Sá	

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.968 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274

(49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Elton Mirian Bues Klein - Tabela Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitiba/SC - Tel: (49) 3241 6448
e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé em Curitiba, 03 de setembro de 2023. Em test. de verdade.

RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrivente
Emolumento: R\$ 10,00 - Selos: R\$ 10,00 de Fiscalização - Valor: R\$ 20,00
GRX68066-6
Confira os dados em: seio.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCRIVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

DIRETORIA EXECUTIVA

NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE: Elisabeth Aparecida França Dacol	<i>[Handwritten Signature]</i>
VICE-PRESIDENTE Antonio Sérgio Costa	<i>[Handwritten Signature]</i>
1º DIRETOR FINANCEIRO: Esther Markezze Pozzebon	<i>[Handwritten Signature]</i>
2º DIRETOR FINANCEIRO: Sueli Watanab Haramoto	<i>[Handwritten Signature]</i>
1º DIRETOR SECRETÁRIO: Rosemari Bossa Costa	<i>[Handwritten Signature]</i>
2º DIRETOR SECRETÁRIO Claudia Clícéria Portz da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIRETOR DE PATRIMÔNIO Eneone Teresinha Martarello	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIRETOR DE SOCIAL Carlos Augusto Ribeiro	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROCURADOR GERAL: Scheila Gomes dos Santos França	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROCURADOR ADJUNTO Fabrício Francisco Fossatti	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONSELHO FISCAL

NOME	ASSINATURA
Adriana de Souza Rafaeli Klein	<i>[Handwritten Signature]</i>
Altamiro de Jesus Pacheco	<i>[Handwritten Signature]</i>
Paulo Cesar Dall'Alba	<i>[Handwritten Signature]</i>
Fábio Roberto da Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nilton Pozzebon	<i>[Handwritten Signature]</i>
Valdir Emidio dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>

Registrada sob N.º 39 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 83.453.183/0001-28 - Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social "Mec" sob n.º 13987/79 - Declaração de Utilidade Pública Municipal em 13-09-77 - Lei 5/77 - Declaração de Utilidade Pública Estadual Lei 5.900 - Decreto Federal de Utilidade Pública n.º 89.988 de 24-07-84 - Registrada na Federação Nacional das APAEs sob n.º 337 Mantém convênio Técnico Pedagógico com a Secretaria da Educação.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua: Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274 - ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89320-000 - Curitiba/PR - Tel: (49) 3244 6448
e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.
RAFAELA LEEFER XAVIER
Escrivente
Emolumento - 1,000 - 0,000
Fiscalização - 0,000 - 0,000
QVTJ
Confira os dados cadastrais em: selo.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCRIVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

Estado de Santa Catarina
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina
 Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 520, sobreloja 05, Centro, Curitiba - SC,
 89520-000 - (49) 3241-3246 - cartorio@curitiba.sc.br

13ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002072 Data: 03/02/2023 Qualidade: Integral
 Registro: 003375 Data: 03/02/2023 Livro: A-008 Folha: 107
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 Emolumentos: Averbação: R\$ 109,82, Selo: R\$ 3,39 - Total R\$ 112,21 - Recibo nº:

112836
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GQS00104-FRA4
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, - 03 de fevereiro de 2023

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Eloni Mirian Buss Klein - Tabelião Interina
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
 CEP: 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448
 e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044223 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. _____ da verdade.
RAFAELA LERFER XAVIER
 Escrevente
 Emolumentos: Selo Digital de Fiscalização - R\$ 3,39 - ILBR, GRX6698-087
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO
 Rafaela Leffer Xavier
 ESCRIVENTE
 COMARCA DE CURITIBANOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Virginia Carolina Tonelli de Lima - Tabelião Interina
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
 CEP: 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448
 e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

RECONHECIMENTO 207998 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) ESTER MARQUEZE POSSEBOR, (2) ROSEMIAMI BOSSA COSTA - A _____ da verdade.
 Curitiba, 31 de janeiro de 2023. Em Test. _____ da verdade.
CAMILA VELOSO DA SILVA - Escrevente
 Emolumentos: Selo Digital de Fiscalização - R\$ 3,39 - ILBR, GRX6698-087
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO
 Camila Veloso da Silva
 Escrevente
 COMARCA DE CURITIBANOS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Virginia Carolina Tonelli de Lima - Tabelião Interina
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
 CEP: 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241 6448
 e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

RECONHECIMENTO 207998 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) ELISABETH APARECIDA FRANÇA - A _____ da verdade.
 Curitiba, 31 de janeiro de 2023. Em Test. _____ da verdade.
CAMILA VELOSO DA SILVA - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 1,33 - Selo: R\$ 3,39 - Total: R\$ 4,72 - Selo Digital de Fiscalização - R\$ 3,39 - ILBR, GRX6698-087
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO
 Camila Veloso da Silva
 Escrevente
 COMARCA DE CURITIBANOS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Documento 16: 11.a.Atestado de funcionamento Delegacia_compressed.pdf
Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua: Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther Marquezze Pozzebon	1º Diretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli Watanab Haramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia Clícéria Portz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabício Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emidio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogo Lanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC - DPOI - 24.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA

Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC
Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7. 619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP /RS
Francislene Fauth Guerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda Bilck Juttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete Beppler Ronzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria Lizete Zanoello Guérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
Mariangela Caramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/S C
Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC
Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stangerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC

Rua Guerino Fontana, n.º 128, Bairro Bom Jesus, Curitibaanos, CEP 89.520-000
Fone/Fax 49 3245-0123 E-mail dpcuritibaños@pc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC - DPOI - 24.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA

Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
AUTO DEFENSORES:			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitibanos, 15 de janeiro de 2024.

ROXANE FÁVERO PEREIRA VENTURI
Delegada Regional de Polícia Civil de Curitibanos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9CDEY654**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROXANE FÁVERO PEREIRA VENTURI em 15/01/2024 às 16:50:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 16:30:27 e válido até 18/03/2119 - 16:30:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAxMDYzMF8xMDYzMV8yMDIyXzI0REZVZnJlU0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00010630/2022** e o código **9CDEY654** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua: Juracy de Mello Schimidt, nº. 274, na cidade de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 01/01/2023 à 31/12/2025, constituída dos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	RG
Elisabeth Aparecida França Dacol	Presidente	417.699.109-72	4.862.578/SSP/SC
Antônio Sérgio Costa	Vice-presidente	726.844.378-15	6.608.629/SSP/SC
Esther MarquenzePozzebon	1ºDiretor financeiro	429.763.169-53	937.610/SSP/SC
Sueli WatanabHaramoto	2º Diretor Financeiro	629.779.209-78	1.756.520/SSP/SC
Rosemari Bossa Costa	1º Diretor secretário	086.255.628-76	2.708.790/SSP/SC
Claudia ClícériaPortz da Silva	2º Diretor secretário	701.977.099-15	1.960.707/SSP/SC
Eneone Teresinha Martarello	Diretor de Patrimônio	582.828.159-34	1.285.268/SSP/SC
Carlos Augusto Ribeiro	Diretor Social	516.994.789-53	1.754.441/SSP/SC
Scheila Gomes dos Santos França	Procurador Geral	032.199.729-85	3.796.402/SSP/SC
Fabício Francisco Fossatti	Procurador Adjunto	053.797.569-50	4150678SSP/SC
Adriana de Souza Rafaeli Klein	Conselho Fiscal	769.746.429-20	2.478.767/SSP/SC
Altamiro de Jesus Pacheco	Conselho Fiscal	148.860.499-15	3.896.583/SSP/SC
Fábio Roberto da Silva	Conselho Fiscal	679.816.829-91	2.266.337/SSP/SC
Nilton Pozzebon	Conselho Fiscal	497.873.659-53	1.302.221/SSP/SC
Paulo Cesar Dal' Alba	Conselho Fiscal	167.910.029-72	344118/SSP/SC
Valdir Emídio dos Santos	Conselho Fiscal	436.870.249-20	5.376.451/ SSP/SC
Alceu dos Santos Pereira	Conselho Administrativo	437.575.029-49	1.280.505/SSP/SC
Aline Bogolanzarin	Conselho Administrativo	065.567.939-14	5.218.055/SSP/SC
Alzani Adriano Scur	Conselho Administrativo	906.944.299-91	6.883.577/SSP/SC
Ardenilvio Lemes de Liz	Conselho Administrativo	194.670.799-68	630.340/SSP/SC
Atecir Amadeu Guidi	Conselho Administrativo	211.429.550-87	474.952/SSP/SC
Daniel Martarello	Conselho Administrativo	384.675.509-53	1.064.677/SSP/SC
Daniel Velozo	Conselho Administrativo	683.271.379-72	2.473.638/SSP/SC
Daniela Cardoso Dias Becker	Conselho Administrativo	024.616.839-05	3.093.676/SSP/SC
Eduardo Fontana Müller	Conselho Administrativo	025.843.499-65	3.595.129/SSP/SC
Elizangela de Souza Zanoello	Conselho Administrativo	035.815.719-60	7. 619307-0/SSP/PR
Evandro Luiz Cozer	Conselho Administrativo	231.653.320-53	9.030.773.171/SSP/RS
FrancisleneFauthGuerios	Conselho Administrativo	604.269.349-20	631.283/SSP/SC
Irene Pivetta Sonda	Conselho Administrativo	384.762.909-34	459.772/SSP/SC
José Altamir Ferreira Ortiz	Conselho Administrativo	019.028.239-82	2.893.209/SSP/SC
Leonilda BilckJuttel	Conselho Administrativo	584.940.349-72	378.469/SSP/SC
Marcos Martarello	Conselho Administrativo	514.276.729-20	1.827.496/SSP/SC
Maria Bernadete BepplerRonzani	Conselho Administrativo	516.288.999-72	750.495/SSP/SC
Maria LizeteZanoelloGuérios	Conselho Administrativo	429.991.469-49	630.228/SSP/SC
MariangelaCaramori	Conselho Administrativo	471.850.740-53	1.179.2027/SSP/SC

Mayra Faquin Sandri	Conselho Administrativo	086.412.189-69	496.8488/SSP/SC
Marcia Maria Almeida Yoneda	Conselho Administrativo	462.149.769-34	1.179.601 SSP/SC
Marlene Di Domenico Righes	Conselho Administrativo	216.459.909-82	229.074 SSP/SC
Paulo Vicente Malinski	Conselho Administrativo	433.787.570-00	6.859.433-SSP/SC
Protásio Antonio Righes	Conselho Administrativo	055.136.509-91	896.464/SSP/SC
Ricardo Rocha da Silva	Conselho Administrativo	041.748.469-00	4.150.701/SSP/SC
Robson Antunes Waltrick	Conselho Administrativo	015.494.599-45	3.049.241/SSP/SC
Roque Martarello	Conselho Administrativo	102.588.419-15	753.142/SSP/SC
Terezinha de Jesus Ransolin	Conselho Administrativo	025.317.519-47	378.529/SSP/SC
Ricardo Stanguerlin	Conselho Consultivo	870.890.099-04	3.262.650/SSP/SC
Magali Marlene Scur Malinski	Conselho Consultivo	684.746.019-91	2.079.714/SSP/SC
Miriam Ruth Grone Bossardi	Conselho Consultivo	542.659.409-00	123.487/SSP/SC
Irene Bridi da Silva	Conselho Consultivo	847.924.509-34	378.599/SSP/SC
Eliana Maria de Almeida	Conselho Consultivo	484.678.479-72	379.478/SSP/SC
AUTO DEFENSORES:			
Rodrigo do Amaral		087.293.209-50	7.311.091/SSP/SC
Roseli Antunes de Sá		046.587.829-60	4.423.686/SSP/SC

Curitiba, janeiro de 2024.


Kleberson Luciano Lima
 Prefeito

Documento 19: 4.Estatuto Atual_compressed.pdf

Adicionado pelo usuário frankarine em 22/01/2024 às 16:46:43

**Registro de Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas**

Sob o Registro nº 2249, Livro A - 5, Folha 181
Protocolo sob o nº 587, Livro A - 0, Folha 0
em 23 de agosto de 2012. Apresentado pelo(a)



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE
CURITIBANOS-SC.**

Rua Prof. Juracy de Mello Schmitt, nº. 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Curitiba-SC, CEP 89520-000 -
CNPJ: 83.453.183/0001-28

ADEQUAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos 05 dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze), na sede da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC, localizada na Rua Prof. Juracy de Mello Schmitt, nº. 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitiba-SC, CEP 89520-000; Reuniram os associados e pais de alunos em Assembléia Geral Extraordinária para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da APAE de Curitiba-SC e Alteração de Nome da Instituição, que encontra-se registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-SC, sob nº. 39, folhas 34 do livro A/01 em data de 19/06/1977, esta assembléia tem em seu objetivo maior adequá-lo de acordo com Estatuto padrão proposto pela Federação Nacional das APAES, atendendo ao disposto no artigo 65 da nova Redação do Estatuto das APAES.

Dando início aos trabalhos, o (a) Presidente explicou aos presentes, o objetivo da alteração estatutária, para atender as orientações da Federação Nacional das APAES e Federação das APAES do Estado de Santa Catarina, e também para cumprir às novas exigências legais, a necessidade de correção de erros materiais na sua redação e também as sugestões que foram encaminhadas à Federação Nacional pelos presidentes das APAES. No entanto foi observado que na razão social desta entidade sua nomenclatura não leva o nome da cidade de sua sede, em consenso ficou formalizado que deixa de chamar-se: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS e passa a chamar-se: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC. Em seguida, procedeu-se à leitura da nova redação do Estatuto da APAE e prestados os devidos esclarecimentos sobre as principais alterações propostas. Ato contínuo, foi o mesmo Homologado, por unanimidade a vista das modificações ora ajustadas, consolidou-se o estatuto social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC, também designada pela sigla "APAE" fundada em Assembléia realizada em dezoito de junho de um mil novecentos e setenta e sete (19/06/1977) nesta cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

[Handwritten signatures and initials]

Art. 2º – A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC, é uma associação Jurídica de Direito Privado, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção; trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Juracy de Mello Schmitt, nº 274 bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Curitiba-SC e foro na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo vinte e seis folhas.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das APAES.

Art. 5º – A bandeira da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da APAE, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das APAES.

Art. 6º – Os eventos realizados pela APAE poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede APAE*, elaborado pela Federação Nacional das APAES, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das APAES (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da APAE.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial,



os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º - São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU REASURAS

AB 817051

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;

XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

AB 817052

XVIII - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII - divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV - desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 - A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC integra-se, por filiação, à Federação Nacional das APAES, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das APAES, a APAE, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das APAES e da Federação das APAES dos Estados.

[Handwritten scribble]



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[Handwritten signatures and initials]

AB 817053

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das APAES do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 - A APAE preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das APAES do Estado, Federação Nacional das APAES, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 - A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CURITIBANOS-SC é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela APAE.

§2º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da APAE.

Art. 14 - O quadro social da APAE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I - contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a APAE por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da APAE, firmando termo de adesão de associado;

II - beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das APAES;



ESTADO DE SANTA CATARINA

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à APAE, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência que estejam matriculadas nos programas de atendimento da APAE, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembléia Geral de Fundação da APAE e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à APAE exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A APAE poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das APAES.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "currículum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

AB 817055

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à APAE, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na APAE e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembléias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da APAE;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APAE, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela APAE, pelo Conselho Regional, pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da APAE, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da APAE;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da APAE quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.



ESTADO DE SANTA CATARINA



§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da APAE, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da APAE:

- I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;
- II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;
- III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da APAE, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da APAE;
- V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da APAE, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;
- VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da APAE à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES.



Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da APAE;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS/OU RASURAS

B 817057

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da APAE, da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com o aval da Assembléia Geral, para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembléia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na APAE, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das APAES do Estado e/ou pela Diretoria da APAE que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das APAES do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das APAES do Estado e/ou da APAE que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na APAE ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na APAE, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de

ESTADO DE SANTA CATARINA



dividas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da APAE, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das APAES do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na APAE, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das APAES para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo APAE, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da APAE "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembléia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apeae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da APAE, responsáveis por sua administração:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da APAE há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apeano, quites com suas

ESTADO DE SANTA CATARINA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



AB 817059

obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da APAE.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a APAE, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembléia Geral

Art. 23 – A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da APAE, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente da APAE. Na seqüência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembléia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.



ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5 - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da APAE.

§ 6 - Caberá ao Presidente da Assembléia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da APAE, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembléia Geral.

§ 7º - Na seqüência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da APAE, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da APAE e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembléia Geral, órgão soberano da APAE, compete exclusivamente:

- I - homologar as alterações do Estatuto;
- II - decidir sobre fusão, transformação e extinção da APAE;
- III - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV - destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI - verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII - apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

[Handwritten signature]



VÁLIDEM TODOS
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[Handwritten signatures]

BR 817061

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da APAE.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da APAE, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEME MENDAS E/OU RASURAS

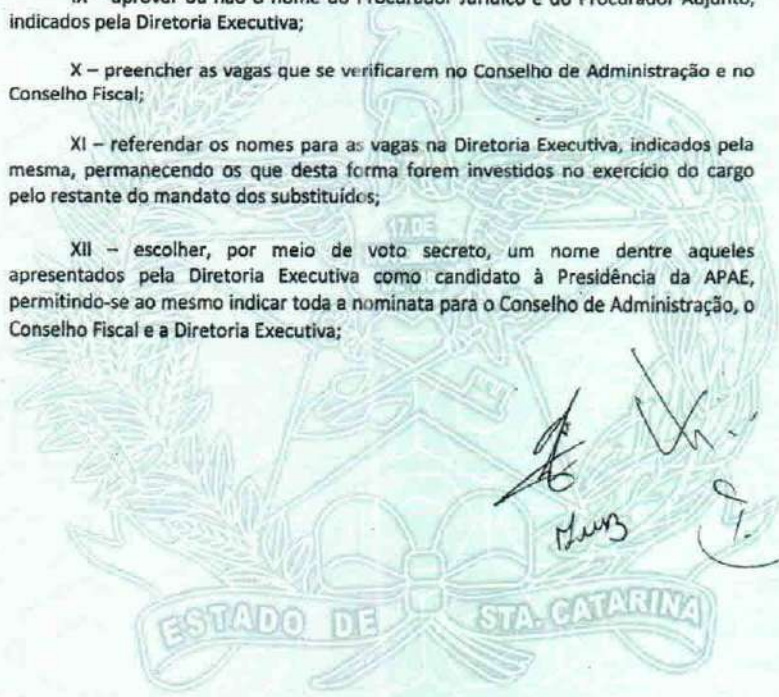
ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da APAE, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar o Regimento Interno da APAE;
- II - emitir parecer, para encaminhamento à Assembléia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III - aprovar o Plano Anual de Atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV - examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- V - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da APAE;
- VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX - aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X - preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI - referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII - escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da APAE, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AB 817063

XIII – assumir a Presidência da APAE, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembléia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da APAE, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da APAE será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

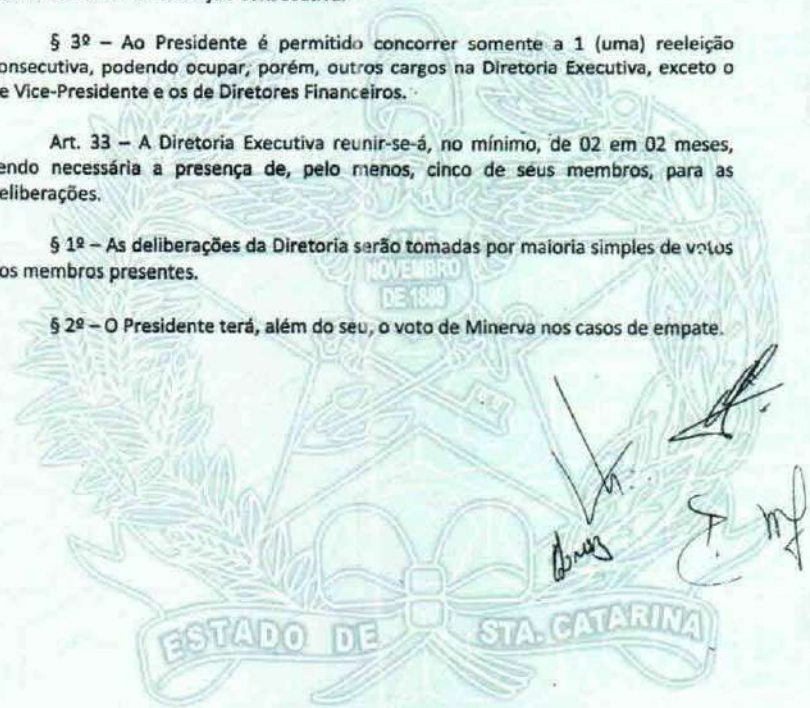
§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AB 817065

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da APAE;
- II – elaborar o Regimento Interno da APAE e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da APAE, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembléia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da APAE, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da APAE, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos, admitir e demitir funcionários;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das APAES;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das APAES do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das APAES;



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM FUNDOS E/OU RASURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

XIV – promover a participação da APAE em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela APAE;

XXI – *apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembléia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da APAE, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembléia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;*

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembléia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembléia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS/OU PASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AB 817067

III – representar a APAE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a APAE judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAE, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a APAE, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das APAES do Estado e à Federação Nacional das APAES, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE STA. CATARINA

817068

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembléias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da APAE;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da APAE;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da APAE;

VI – exercer a presidência da APAE no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordem de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da APAE;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

[Handwritten signature]



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

[Handwritten signatures]

AB 817069

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da APAE, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da APAE ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da APAE;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da APAE;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da APAE, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas APAES, Federação das APAES dos Estados e Federação Nacional das APAES.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembléia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam freqüentes nos programas de atendimento da APAE.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AB 817071

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da APAE, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da APAE.

Art. 47 – A Assembléa Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da APAE, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



817072

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da APAE, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da APAE, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da APAE.

CAPÍTULO V

Das Receitas e do Patrimônio

Art. 55 – As receitas da APAE, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da APAE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possua e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade e ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da APAE.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária.



I - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaeano.

III - São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da APAE: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da APAE;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da APAE;
- h) termo de compromisso.

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da APAE.

VI - É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela APAE por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.



Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembléia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das APAES, devendo ser homologada pela Assembléia Geral Extraordinária da APAE, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da APAE ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembléia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à APAE remeter cópia da ata para a Federação das APAES do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da APAE, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da APAE, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das APAES.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das APAES cujas Assembléias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das APAES do presente Estatuto para as APAES, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembléias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Curitiba, 05 de junho de 2012.

Roberto João Scheffer
Roberto João Scheffer
Advogado
OAB/SC 12234

2º TABELIONATO

Magali Marlene Scur Malinski
Magali Marlene Scur Malinski
PRESIDENTE
CPF: 684.746.019-91

Ronaldo Tadeu da Silva
Ronaldo Tadeu da Silva
1º Diretor Financeiro
CPF: 129.759.239-53

2º TABELIONATO

Claudia Portz da Silva
Claudia Portz da Silva
1º Diretor Secretário
CPF: 701.977.099-15

Protásio Antonio Righes
Protásio Antonio Righes
Diretor de Patrimônio
CPF: 055.136.509-91

Mirian Ruth Grone Bossardi
Mirian Ruth Grone Bossardi
VICE-PRESIDENTE
CPF: 542.659.409-00

Irineu Fr Juttel Filho
Irineu Fr Juttel Filho
2º Diretor Financeiro
CPF: 031.300.889-20

Atamiro de Jesus Pacheco
Atamiro de Jesus Pacheco
2º Diretor Secretário
CPF: 148.860.499-15

Maria Salete Scheffer Waltrick
Maria Salete Scheffer Waltrick
Diretor Social
CPF: 461.595.099-34

CONSELHO FISCAL

Angela Velozo
Angela Velozo
1º - nome
CPF: 999.582.908-63

Fabio Roberto da Silva
Fabio Roberto da Silva
2º - nome
CPF: 679.816.829-91

Schirley Hermann
Schirley Hermann
3º - nome
CPF: 853.659.639-20

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:



[Handwritten signature]

RECONHECIMENTO 043800
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) CLAUDIA CLICERIA PORTZ DA SILVA - da
Curitiba, 24 de julho de 2012. Em Test. de
verdade.
ELOI MIRIAN BUSS KLEIN - *Quilico*
Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,15 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CTY1075-HER2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Eloí Miriam Buss Klein
Escrivente Notarial
Curitiba SC



RECONHECIMENTO 043428
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) MAGALI MARLENE SCUR MALINSKI - *[Signature]*
Curitiba, 18 de julho de 2012. Em Test. de
verdade.
ELOI MIRIAN BUSS KLEIN - *Quilico*
Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,15 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CTU32892-29H3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Eloí Miriam Buss Klein
Escrivente Notarial
Curitiba SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Cartório
7ª VARA JUDICIAL DE LICITAÇÃO E PROPOSTAS
Rua Floriano Peixoto, 100 - Centro - Fone: (41) 3333-3333
CNPJ nº 06.940.888/0001-00 - Inscrição Estadual nº 10.000.000-00

RECONHECIMENTO 043444
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) ROBALDO TADEU DA SILVA
Curitibanos, 16 de julho de 2012. Em Test. da
verdade. *[Signature]*
ELONI MIRIAN BUSS KLEIN - *[Signature]*
Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,15 + 660, R\$ 1,30 - Total: R\$3,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: CTU33006-PGTS
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
Eloni Mirian Buss Klein
Escrevente Notarial
Curitibanos - SC

AB 817078



[Handwritten signature]

Lutz Francisco Lazzarini
1º - nome
CPF: 509.671.639-15

[Handwritten signature]

Miguel Ferreira
2º - nome
CPF: 072.674.609-68

[Handwritten signature]

Janele Tortato
3º - nome
CPF: 399.865.279-53

[Handwritten signature]



OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Salomão C. de Almeida, 388 - Sobreloja 05
89620-000 - Curitiba - SC

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitiba - SC,
89620-000 - (49) 3241-3246 - cartoriocuritiba@gmail.com

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo:	000587	Data:	23/08/2012	Qualidade:	Integral		
Registro:	002249	Data:	23/08/2012	Livro:	A-005	Folha:	181

Representante: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 10,65, Selo de Fiscalização pago: 1,95, ISS: 4,69, Certidão de documentos registrados pela folha do Digital de Fiscalização do tipo Normal - FKM41715-2AZE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, - 09 de abril de 2019

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina



Era o que continha em dito original que para aqui reproduzir por processo mecânico de autenticação, dou fé e assino.

[Handwritten signature]

Silvana Alessandra Fiamoncini
Oficial Substituta
23 de agosto de 2012

Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento(CSG77350-K61K)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AB 817079

Documento 20: Documentao-compactado.pdf

Adicionado pelo usuário 12409186 em 15/02/2024 às 14:29:12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.862.578 DATA DE EXPEDICAO 29/AGO/2011

NOME ELIZABETH APARECIDA FRANÇA DACOL


FILIAÇÃO INDALÉCIO ALTINO DE FRANÇA
MARIA IGNACIA DE FRANÇA

NATURALIDADE CURITIBANOS SC DATA DE NASCIMENTO 17/DEZ/1960

DOO ORIGEM CERT. CAS. 7402 LV B-22 FL 389
CART. ANTONIO-CURITIBANOS SC

CPF 417.699.109-72

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/89



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FLORIANÓPOLIS - SC

Murilo de Souza
Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Virginia Catarina Tonolli de Lima - Tabeliã Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3241.6548
e-mail: cartorio2curitiba@hotmali.com

AUTENTICAÇÃO 044226 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

RAFAELA LEFFER XAVIER
Escrivente
Emolumentos: isenção - Selo digital da
Fiscalização - Selo nº 62665070
XVKN
Confira os dados em
seio.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO
Rafaela Leffer Xavier
ESCRIVENTE
COMARCA DE CURITIBANOS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Celesc
Distribuição S.A.

FAT 01:20230057079022-33
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série única 193/13954

02/2023

20694882

IVALDO DACOL

CPF: 38459299953

R MIGUEL BRISSEN, 142
89520000 CENTRO-CUR* CURITIBANOS SC
Loc/Etapa/LVD0469,04,004100 - Medidor: 134/200 TENSÃO NOMINAL: 220v v GRUPO B
Classificação: 01 RESIDENCIAL CONVENCIONAL BIFASIO
Cod. Fiscal da Operação: 9.298 Tipo do Disjuntor: 40 AS [16.10.4]

Medidor:	134/200	Consumo Med/Fat:	199/198	Unidade de Medida:	KWh
Leit. Atual:	3088	Número de Dias Faturados:	32	Origem da Leitura:	LDA
Leit. Anter:	2890	Consumo Médio Diário (kWh):	6,19	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Leitura Anterior:	09/01/2023	FEV/23	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	09/02/2023	LFC				0,00
Emissão/Apresentação:	09/02/2023	FIC				0,00
Próx. Leitura:	09/03/2023	DMIC				0,00
		Com ANEE:				0,00



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	158		0,681133	107,82
CONSUMO	48		0,722291	34,67
Subtotal 1				136,84
COSEP MUNICIPAL				21,87
Subtotal 2				21,87

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Tarifas sem tributos

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) e juros cobrados em fatura posterior.

03/03/2023

R\$

158,71

Reservado ao Fisco. Período Fiscal: 03/02/2023
507F.141A.7435.3958.529B.208C.EE5B.952B

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.310813 73013.613606 1 92780000015871

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO

CPF: 38459299953

IVALDO DACOL

AS [16.10.4]

R MIGUEL BRISSEN, 142 CENTRO-CUR* CURITIBANOS SC - CEP 89520000

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00013108173	20239967079022	20694882	03/03/2023	R\$ 158,71

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-99
Av. Itaperati 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 89054-909
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOOME **ANTONIO SERGIO COSTA**

FILIAÇÃO
VIRGILIO COSTA DOS SANTOS
THEREZINHA MESSINETTE COSTA

DATA NASCIMENTO
13/06/1955
NATURALIDADE
BEBEDOURO SP
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH
O/Negativo

MACROPLASTIFICAR

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF **726.844.378-15** DNI **MAIOR DE 60 ANOS**
REGISTRO GERAL - **6.608.629** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/FEV/2020**
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 28701 LV B-93 FL 209
CART. ALESSI-PRESIDENTE PRUDENTE SP

T. ELEITOR 4531210930 CTPS 7884 SERIE 350A LIP SP
NIS / PIS / PASEP 104.11905.79-9 IDENTIDADE PROFISSIONAL CREF-SC 6029-G
CERT. MILITAR 2RM320627
CNS 709204296453730
CNH 1284208701

[Signature]
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM BRANCO

003440885

003440885



Proibido Plastificar

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
- Virgínia Catarina Tonolli de Lima - Tabelião Interina
- Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520 - Sala 01 B
- CEP 89520-900 - Curitibanos / SC Tel: (49) 3241 6448
- e-mail: cartorio2curitibanos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 044282 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitibanos, 08 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

DANIELA RAMOS ANASTÁCIO
Escritora
Emolumento Mensal - Selo Digital de Fiscalização - Mensal
GRX56101-3P
Contra os dados consulte o site selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DANIELA RAMOS ANASTÁCIO
Escritora
Curitibanos



FAT. 01 2023061344194 19
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 109208207

01/2023

370037

ANTONIO SERGIO COSTA

CPF: 72684437815

R. CEL VIDAI RAMOS, 796 - AP 24
89320000 CENTRO-CUR® CURITIBANOS SC
Loc./Etapas/Livro 0909,04,004179 - Medidor: 457048 - TENSÃO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B
Classificação: 01 RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MUNICIPAL
Código de Operação: 5258 Tipo de Medição: 30

As (16.9.19)

Medição:	45/948	Consumo Med/Pós:	106/190	Unidade de Medição:	kWh
Leit. Anterior:	9094	Número de Dias Faturados:	29	Origem de Leituras:	LITA
Leit. Atual:	8904	Consumo Médio Diário (kWh):	3,62	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Letura Anterior	8951	NOV/22	Mensal	Terc	Atual	Passado
Leit. Atual	05/01/2023	05	10,00			1,13
Emissão/Apresentação	05/01/2023	05	4,00			1,00
Prod. Leituras	06/02/2024	06	7,00			1,13



Item	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	158	0,674208	106,13
CONSUMO	39	0,714871	27,88
Subtotal 1			129,01

COSEP MUNICIPAL			21,87
Subtotal 2			21,87

Composição do Preço (Art. 32 Resolução 166/2005)		Tarifas sem tributos	
ENERGIA	47,13	DISTRIBUICAO	21,81
TRANSMISSAO	8,96	TRIBUTOS	20,72
ENC. SETORIAIS	30,29	SOMA DEMONSTRATIVO	129,01
Tributos (Incluídos no Total a Pagar)			
		TARIFAS sem tributos	Resolução 3804/2022
		TUSD	0,320498
		TS	0,26255

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	27,88	17	4,73
ICMS	101,13	12	12,12
PISE/PASEP	112,14	0,61	0,68
COFINS	112,14	2,84	3,19
Mensagens			

Períodos Band.Tarif. Verde:08/12-08/01



PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(por mês dia) + Juros de 1% ao mês
(por mês dia) a partir do 30º dia em relação ao faturamento posterior.
Resumo do Débito Período Fiscal: 04/01/2023

2808.A665.B602.AC65.3001.75C2.7627.0D6D

BAO DE CEBEP DEBITO AUTOMATICO BANCO 001 AGENCIA 0517

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO
ANTONIO SERGIO COSTA
R. CEL VIDAI RAMOS, 796 - AP 24 - CENTRO-CUR® - CURITIBANOS - SC - CEP 89320-000

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	28239861344183	370037	07/02/2023	R\$ 150,88

BENEFICIARIO:
Caelec Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-99
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-900

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ESTER MARQUEZZE POZZEBON

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSORA: 00000937610 / SSP / SC

CPR: 429.763.169-53 DATA NASCIMENTO: 28/09/1960

ENDEREÇO: ARMINDO FRANCISCO MARQUEZZE, DIVINA MARIA MARQUEZZE

PERMISSÃO: [] AGO: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01539983845 VALIDADE: 09/11/2025 **HABILITAÇÃO: 01/09/1962

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: CURITIBANOS, SC DATA DE EMISSÃO: 27/11/2020

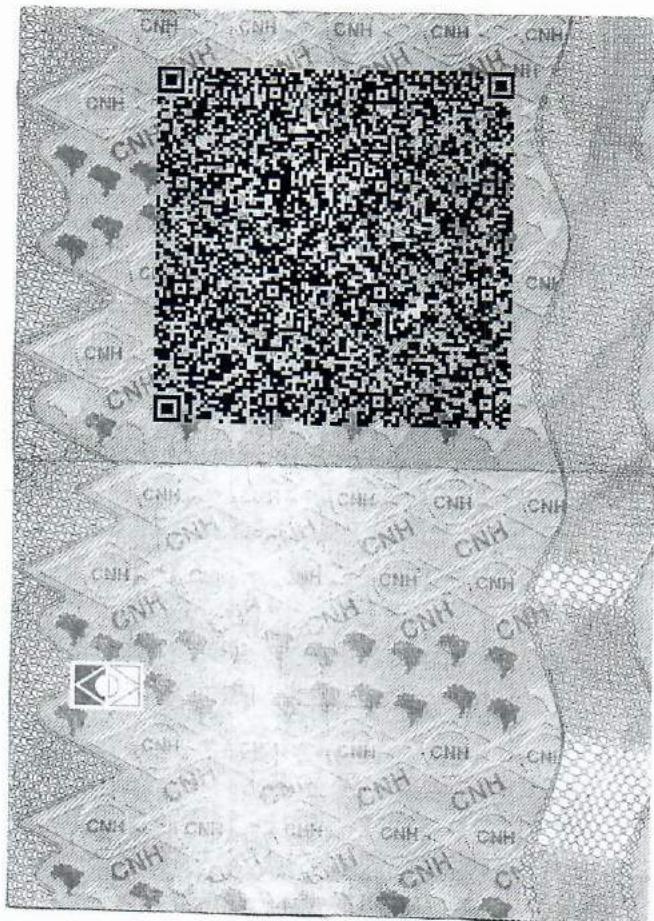
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* Sandra Mara Pereira, Diretora Estadual de Trânsito

66143516954 / SC160176565

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2165095030

PROIBIDO PLASTIFICAR 2165095030



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Virgínia Catarina Tonelli de Lima - Tabela Interina
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
 CEP 89520-000 - Curitiba/SC Tel: (49) 3244 6448
 e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

2º TABELIONATO
 Daniela Ramos Anastácio
 ESCRIVENTE
 COMARCA CURITIBANOS

AUTENTICAÇÃO 044260 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 07 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

DANIELA RAMOS ANASTÁCIO -
 Escrevente
 Emolumento: R\$ 100,00 (cem reais) de
 Fiscalização: R\$ 100,00 (cem reais) de
 LG41
 Confira se o documento está
 selado, tipo []



141 01 202 0081109728 /
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serenidade Júcar 109776198

01/2023

5708010

ESTER MARQUEZE POZZEBON

CPF: 42976316953

Av. N.º 1445 - 1209

Av. N.º 1445 - 1209 - JARDIM BARRAGEM

Loc./E. Topo/1100409,01,001208 Med./Dia: 1027/19 TENSÃO NOMINAL: 220V v. GRUPO B

Classificação de INSTALAÇÃO: CONDIÇÃO BÁSICO

Cap. Instal. de Equipam. 5,258

Tipo de Instalação: 40

AS 11.69.191

Medidor: 1027/19 Consumo Med/Fat: 366/366 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 92201 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leitura: L11A
Leit. Anter.: 91835 Consumo Médio Diário (kWh): 12,62 Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Leitura Anterior:	9891	NOV/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	10/01/2023	DMC	10,00			1,13
Emissão/Apresentação:	10/01/2023	FCO	4,00			1,00
Próx. Leitura:	09/02/2023	DMIC	7,00			1,13
		Com ANEEL e BARRAGEM CP (R\$) 111,46				



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	190		0,674100		128,08
CUSTO FCO	216		0,714953		154,43
Subtotal 1					282,51
COSTO MUNICIPAL					21,87
Subtotal 2					304,38

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)				Tributos e Contribuições	
ENERGIA	93,25	DISTRIBUIÇÃO	48,21	Resolução 1004/2002	
TRANSMISSÃO	18,58	TRIBUTOS	45,25	TUSD	0,316480
ENCARGOS	58,67	SOBRE DEMONSTRATIVO	255,56	TE	0,26253

Item	Valor (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	154,43	17	26,24
ISS	101,13	12	12,12
IMPRESO	217,46	0,61	132
IRIS	217,46	2,64	57,43

Nota Fiscal Eletrônica - Versão 1.0/2013-12-10/01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.756.520 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/ABR/2006

NOME SUELI WATANAB HARAMOTO

FILIAÇÃO SUEZI CELIO WATANAB
ROSA SATO WATANAB

NATURALIDADE IRAI RS DATA DE NASCIMENTO 31/JUL/1967

DOC ORIGEM C CAS 974 LV B-AUX 5 FL 174
CART AGOSTINI - CURITIBANOS, SC

CPF 629.779.209/78

CURITIBANOS SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 116 DE 29/08/83


Maykon Osório da Costa
 Técnico Criminalístico
 Matr. 365.871-6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO CENAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





 CRISTIANE VANESSA GONÇALVES
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Eloni Mirian Buss Klein - Tabela Interina
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
 CEP 89520-000 - Curitiba/SC. Tel: (49) 32416448
 e-mail: cartorio2curitiba.com

AUTENTICAÇÃO 040110 - Autêntico e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.
 Curitiba, 22 de Fevereiro de 2021. Em test. de verdade.

CRISTIANE VANESSA GONÇALVES
 Escrevente
 Emolumento: R\$ 4,02 - Taxa: R\$ 2,00
 - Total: R\$ 6,02 - Balcão nº 33
 Fiscalização: Balcão nº 33 - BJS 67629
 DUTI
 Confira os dados do ato em
 selo.tjsc.jus.br




2º TABELIONATO
 Cristiane Vanessa Gonçalves
 ESCRIVENTE
 COMARCA DE CURITIBANOS



Celesc
Distribuição S.A.

FAZ 02 2023010014 40
NOTA FISCAL/Conta de Energia Lata Lata Servis S/A 22930192

01/2023 22930192

KADRU ANTONIO HARAMOTO CPF: 96461853804

R. Itaperati, 169 - JARDIM SANTA ANA, 169
MORADA ANTENAS - ITAPERATI - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88014-900
Cidade: Florianópolis - Estado: SC - CEP: 88014-900 - Fone: (47) 3241-1111

Metro: 41402 Consumo Med/Faz: 147019/2023
Leit. Anter: 47601 Número de Dias Faturados: 29
Leit. Atual: 41402 Consumo Médio Diário (kWh): 13,79

Índice	Valor	Índice	Valor
Unidade de Medida:	kWh	Origem de Leituras:	110A
Fator de Potência:	1,00	Fator de Multiplicação:	1,00

Leitura Anterior	Leit. Atual	Índice	Valor
285	41402	147019/2023	13,79

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	209		0,674166	140,88
CONSUMO	266		0,715054	190,10
Subtotal 1				330,98
COSIP MUNICIPAL				11,87
Subtotal 2				342,85

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)	Valor (R\$)	Tarifas por Tributos	Valor (R\$)
ENERGIA	128,66	DISTRIBUECAO	60,92
TRANSMISSAO	23,37	TRIBUTOS	67,37
ENC. SETORIAIS	82,72	SOMA DEMONSTRATIVO	382,84
Tributos (por habitar) no total a pagar:		TUSO	0,310496
Base de Calculo (R\$)		TE	0,26253
IMC	261,21	Valor (R\$)	
ICMS	51,10	44,88	
PIS/PASEP	308,22	16,39	
COFINS	306,22	15,9	
Parâmetros Bond.Tarifa.Verdade 08/12-05/01			

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Cobrar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em futura posterior.	20/02/2023	R\$ 384,71

D8D6.8637.C97D.8A16.3F2B.8969.7377.8290

NAC RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO VOT AGUERA 0037

PAGADOR CPF / CNPJ ENDEREÇO	CPF: 96461853804
KADRU ANTONIO HARAMOTO	
R. Itaperati, 169 - JARDIM SANTA ANA, 169 - ITAPERATI - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88014-900	

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	2023062340232	22930192	20/02/2023	R\$ 384,71

BENEFICIÁRIO:
Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.356.793/0001-99
Av. Itaperati 169, Itacorumbi, Florianópolis/SC, CEP: 88014-900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ROSEMARI BOSSA COSTA**

FILIAÇÃO
ABILIO BIONDO BOSSA
FUMIE SUETUGU BOSSA

DATA NASCIMENTO: **07/01/1962**
NATURALIDADE: **PRESIDENTE PRUDENTE SP**
OBSERVAÇÃO:

TIPO/FATOR RH: **O/Positivo**

ASSINATURA DO TITULAR

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **086.255.628-76** - DNI
REGISTRO GERAL **2.708.790** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/NOV/2020**
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. **28701 LV B-93 FL. 209**
CART. **ALESSI-PRESIDENTE PRUDENTE SP**

T. ELEITOR: **004493840922** CTPS: **34906** SERIE: **601** UF: **SP**
NIS / PIS / PASEP: **120.07415.45-5** IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CNH: **3257081080** CNS: **702004385035785**

Polégar Direito

ASSINATURA DO DIRETOR: **FERNANDO LUIZ DE SOUZA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Virgínia Catarina Tortolir de Lima - Tabelião Interina
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B
CEP: 89520-909 - Curitiba/Paraná / SC. Tel: (49) 32416448
e-mail: cartorio2curitiba@hotmmail.com

AUTENTICAÇÃO 044261 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

DANIELA RAMOS ANASTÁCIO
Escrevente
Emolumentos: R\$ 20,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Branco GRX206100
VEM1
Confira os dados em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO
DANIELA RAMOS ANASTÁCIO
ESCREVENTE
EMARCA CURITIBANOS



FAT 01 2023086134418110
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 189208267

01/2023

370037

ANTONIO SERGIO COSTA

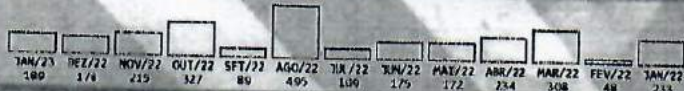
CPF: 72684437815

R CIL VIDAL RAMOS, 796 - AP 24
89328000 - CENTRO-CIUR* - CURITIBANOS - SC
Loz/Etapa/LEV0409/043004179 - Medidores: 427940 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 0000 - Tipo de Medição: 30

AS [15.9.18]

Medição:	45/944	Consumo Med/Pós:	190/190	Unidade de Medição:	kWh
Leit. Atual:	9093	Mês/ano de Datas Faturadas:	29	Origem de Cálculo:	LTIA
Leit. Anter.:	8904	Consumo Médio Diário (kWh):	6,52	Fator de Potência:	1,00
				Fator de Multiplicação:	1,00

Letras Anterior	3851	NOV/22	Mensal	Tram	Atual	Realizado
Leit. Atual	05/01/2023	10,00				1,13
Relevo/Aprovação	05/01/2023	4,00				1,00
Préc. Letra	06/02/2023	7,00				1,13



Zona	Consumo	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	150	0,674299	101,13
CONSUMO	39	0,714871	27,88
Subtotal 1			129,01
COSIP MUNICIPAL			23,87
Subtotal 2			23,87

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2006)		Tarifas sem tributos	
ENERGIA	47,33	DISTRIBUICAO	22,31
TRANSMISSAO	6,86	TRIBUTOS	20,72
ENC. SETORIAIS	30,23	SOMA DEMONSTRATIVO	129,01
Tributos (incluídos) no Total a Pagar		YUSD	0,310490
Base de Cálculo (R\$)		TE	0,26259
ICMS	27,88	Valor (R\$)	
ICMS	101,13		4,73
IPSPASEP	112,14		12,12
COFINS	112,14		0,68
Passagens			3,19

Período Band.Tarif.: Verde:08/12-05/01



PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
Sobre taxa de 0% + Juros de Mora 1% ao mês
Sobre taxa de 0% e juros de mora em futuro posterior.
Reservado ao Fisco

07/02/2023 R\$ 150,88

Período Fiscal: 04/01/2023

2808.A665.B602.AC65.3001.75C2.7627.0D6D

BAO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO CRI AGENCIA 0517

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO | CPF: 72684437815 | AS [15.9.18]
ANTONIO SERGIO COSTA
R CIL VIDAL RAMOS, 796 - AP 24 - CENTRO-CIUR* - CURITIBANOS - SC - CEP 89328
NOSSO NUMERO | No. DOCUMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA | DATA VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO
28239861344183 | 370037 | 07/02/2023 | R\$ 150,88

BENEFICIÁRIO:
Celesc Distribuição S.A. | CNPJ: 08.398.783/0001-98
Av. Itamarati 156, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88934-906

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CLAUDIA CLICERIA FORTZ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF
00001960707 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
701.977.099-15 30/06/1968



FILIAÇÃO
HELIO ELIZEU FORTZ

ADELMA CORREA FORTZ

PERMISSÃO ACC DAT HAB
B

Nº REGISTRO
01204283472

VALIDADE
30/06/2025

HABILITAÇÃO
19/04/1990

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2306761115

OBSERVAÇÕES

Claudia
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBANOS, SC

DATA DE EMISSÃO
10/09/2021

Sandra Maria Pereira
Sandra Maria Pereira
Assinatura do Emissor

77001046851
SC168295440

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2306761115

DE ACORDO COM AS LEIS Nº 9.503/97 E Nº 12.732/12



FAT-01 202310231902620 47
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 203200556

04/2023 18690543

FABIO ROBERTO DA SILVA
 R. MAL DEODORO DA FONSECA, 483
 89520000-BOSQUE-CURY-CURITIBANOS-SC
 Loc./Etapa/Liv: 483/05,04-1193 - Medidor: 1137723 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B
 Classificação: 85 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO
 Cód. Fiscal de Operação: 209 - Tipo de Bilhete: 109
 Medidor: Consumo Mod/Pot. 73 (0,014-4)
 Leitura Anterior: 1137723
 Leitura Atual: 755
 Leit. Anter: 697

CPF: 67081682991

Consumo Mod/Pot: 31
 Unidade de Medida: kWh
 Origem da Leitura: LTDA
 Fator de Potência: 1,00
 Fator de Multiplicação: 1,00
 Número de Dias Futuros: 246/249
 Consumo Médio Diário (kWh): 31

Leitura Anterior:	13/03/2023	DMC	10,00	DMIC	4,00	Conj. ANES	7,00
Leitura Atual:	13/04/2023						
Emissão/Apresentação:	13/04/2023						
Próx. Leitura:	13/05/2023						

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	130		0,684066		102,45
CONSUMO	00		0,728184		72,87
Subtotal 1					175,32

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
COSEP MUNICIPAL					23,87
CASA DE CONVIVENCIA DE IDOSO					20,00
Subtotal 2					43,87

Composição de Preço (Art. 31 Resolução 166/2006)	Tarifas sem tributos
ENERGIA 85,84	Resolução 3064/2022
TRANSMISSÃO 11,28	TURNO 0,310499
DIC. BASTONAIS 19,78	TE 0,26253
DISTRIBUICAO 29,28	
TRIBUTOS 81,58	
SOMA DEMONSTRATIVO 179,60	

Tributos (Incluídos no Total a Pagar)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	71,07	17	12,07
ICMS	82,61	12	12,31
PIS/PA SEP	149,29	0,66	1,26
COFINS	149,29	3,87	5,92

Atendendo Lei 12.097/2009, declaramos autômaticamente as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2021, substituídas por esse recibo.
 Perdidos Sem. Tarif. Verde 14/09-12/04
 FATURA DO MES 03/2023 ANECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

CURTIBANOS SC
 AMBROSIO STEJLLE
 GERTRUDES STEJLLE
 ENONE TERESINHA MARTARELLO
 1.285.269
 20/MAR/2014
 CURTIBANOS SC
 CERT. CAS. 579 LV B-AUX. 3 FL. 179
 CART. ANTONIO CURTIBANO
 Jucelia M. M. Martins
 582.828.159-34
 11/MAR/1963
 1581 3403447

REPUBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SANTA CARMEM
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 PARANÁ
 CURTIBANOS





01/2023

364975

ROQUE MARTARELLO

CPF: 10258641913

AV SHELGAO CARNEIRO DE ALMEIDA, 833 - AP 201
89240000 CENTRO FUR* CURITIBANOS SC
Loc/Etapa/Liv:8409,00,004175 - Medidor: 003300 - TENSÃO NOMINAL: 220V V - GRUPO B
Classificação: 01 RESIDENCIAL CONVENCIONAL - MONOFÁSICO
Cod. Listado de Operação: 5-258 Tipo do Medidor: 30

Medidor: 003300	Consumo Méd./Per: 214,214	Aplicação de Penalidade: 0,00
Leit. Atual: 2364	Número de Dias Faturados: 31	Origem do Consumo: TUA
Leit. Anter: 2150	Consumo Médio Diário (kWh): 6,90	Recar de Medição: 1,00

Letra Anterior	Período	Normal	Taxa	Atual	Reajuste
Letr. Anter	09/01/2023	10,00			1,13
Consumo Anterior	09/01/2023	4,00			1,00
Prez. Letra	09/01/2023	2,00			1,13



Item	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	159	0,674200	107,11
CONSUMO	64	0,735000	47,06
Subtotal 1			154,17
COSIP MUNICIPAL			21,87
9999 000 9999 LEV EXTRA			8,00
Subtotal 2			29,87

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2008)			Tarifas sem tributos	
ENERGIA	53,37	DISTRIBUIÇÃO	25,26	Resolução 3004/2022
TRANSMISSÃO	9,59	TRIBUTOS	24,27	TUDD 0,310499
ENC. SETORIAIS	34,89	SONA DEMONSTRATIVO	146,89	TE 0,26239
Tributos (incluídos) no Total a Pagar				
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)		Valor (R\$)
ICMS	45,76	17		7,77
ICMS	101,13	12		12,12
PIS/PASLP	126,99	0,61		0,78
COFINS	126,99	2,84		3,60

Períodos Serv.Tarifa: Verde18/12-09/01
DEBITOS: 12/2022 R\$ 225,82

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 24/01/2023, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 12/2022 - R\$ 225,82. Caso não seja pago até a data acima mencionada, favor desconsiderar esta notificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1744324524

NOME
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1754441 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
516.994.789-53 23/08/1968

FILIAÇÃO
ANTONIO SCOS RIBEIRO
MARIA MADALENA MORONA
RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CATHAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
04423840766 01/08/2023 28/08/1986

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1744324524

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
CURTIBANOS, SC 09/08/2018

VENÂNCIO G. ROSSO
70076796418
SC137223480

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

EMISSÃO: 09/12/2022 APRES.: 09/12/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.181.733.815 - FAT-01-20229744595992-42 REF.: 12/2022

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO

CPF 516.994.789-53
 R FERMIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, 625
 CENTRO-CUR* - CURITIBANOS - SC - 89520-000
 Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 220
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 21658022	VENCIMENTO 27/12/2022
	CONSUMO TOTAL FATURADO 194 kWh
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 63,41

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4062666
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 07/11/2022
 Data da leitura atual: 07/12/2022
 Data da próxima leitura: 05/01/2023
 Número de dias faturados: 30
 Leitura atual: 3743
 Leitura anterior: 3549
 Leitura atual GTP: 3757
 Leitura anterior GTP: 3221
 Constante de faturamento: 1,00
 Consumo medido no mês: 194
 Consumo faturado no mês: 194
 Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,363133	54,47
Consumo TUSD	44	0,384773	16,93
Consumo Te	150	0,307067	46,06
Consumo Te	44	0,325682	14,33
Energia Injetada TUSD	-144	0,319653	-46,03
Energia Injetada Te	-144	0,307083	-44,22
Subtotal (R\$)			41,54
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			21,87
Subtotal (R\$)			21,87

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Data	Jan/2022	Feb/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022
Consumo	401	420	205	294	281	230	398	574	328	453	436

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Data	Jan/2022	Feb/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022
Consumo	0	0	483	520	338	266	202	165	226	142	346

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 432/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 392. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 603. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
22,90	8,02	4,53	2,26	12,89	41,54

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 56,31	12,00000%	R\$ 6,75
ICMS	R\$ 31,26	17,00000%	R\$ 5,30
COFINS	R\$ 29,49	2,36000%	R\$ 0,69
PIS	R\$ 29,49	0,51000%	R\$ 0,15

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 00/12/2022

BE03.58A6.55CC.457B.83DD.B326.3D6A.8601

Celcsc Distribuição S.A
 Av Itamarati, 110 - Florianópolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-93 Insc.Est.: 255200026

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO	ETAPALIVRO 04/004183	VENCIMENTO 27/12/2022
DATA DOCUMENTO 09/12/2022	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-20229744595992-42	DATA PROCESSAMENTO 09/12/2022	UNIDADE CONSUMIDORA 21658022
		REFERÊNCIA 12/2022	VALOR COBRADO (R\$) 63,41

23790.34800 90000.793933 39013.613607 2 92120000006341



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SREILA GOMES DOS SANTOS FRANCA**

DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / F: **00003796402 / SSP / SC**

CPF: **032.199.729-85** DATA NASCIMENTO: **25/07/1981**

FILIAÇÃO: **ANTONIO RENATO DOS SANTOS**
VERA REGINA GOMES DOS SANTOS

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01891123298** VALIDADE: **11/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **24/07/2001**

RESERVAÇÃO: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sreila Franca*

LOCAL: **CURITIBANOS - SC** DATA DE EMISSÃO: **19/03/2018**

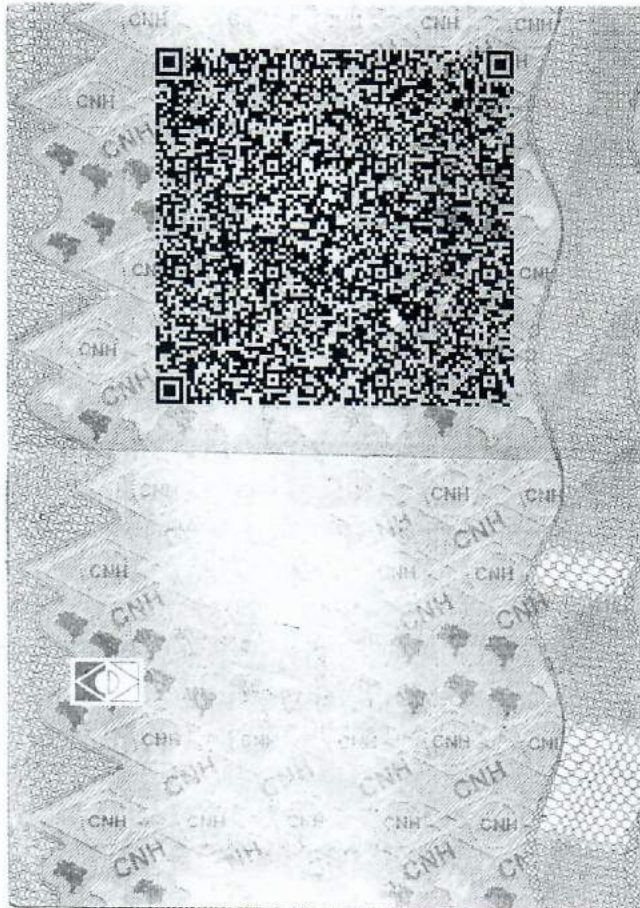
09018319685
 SC133026876

ASSINATURA DO EMISSOR: *Francisnei G. Rosado*
 Diretor-Geral

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1648719308

PROIBIDO PLASTIFICAR
1648719308



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Virginia Catarina Tonolli de Lima - Tabela Interna
 CEP 69520-000 - Curitiba/SC - Tel: (49) 3241 6448
 e-mail: cartozcuritiba@hotimail.com

2º TABELIONATO
 Daniela Ramos Anastácio
 ESREVENTE
 COMARCADO CURITIBANOS

AUTENTICAÇÃO 044270 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Curitiba, 08 de Fevereiro de 2023. Em test. da verdade.

DANIELA RAMOS ANASTÁCIO
 Escrevente
 Emplacamento - Tabelião Digital de Fiscalização - CNPJ 09066702
 U870
 Confira os dados no site
 www.tj-sc.jus.br

Itaucard



PC-00

SCHEILA GOMES SANTOS FRANCA
R CEL VIDAL RAMOS 559 AP 102 SN
CENTRO
89520-000 CURITIBANOS - SC



00096190



281222

Postagem: 28/12/2022
Vencimento: 06/01/2023
Emissão: 27/12/2022
Previsão prox. Fechamento: 27/01/2023

Titular **SCHEILA GOMES SANTOS FRANCA**
Cartão **4705.XXXX.XXXX.0704**



16:39

Teté França em 17/01/2023... Todas as mídias





*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"*

DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitibaanos – SC, neste ato representada por sua presidente, Sr^a. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72 e no RG: 4.862.578/SSP/SC, juntamente com a Diretora Financeira Sr^a. ESTER MARQUEZZE POZZEBON, brasileira, casada, bancária aposentada, inscrito no CPF: 429.763.169-53 e no RG:937.610/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR para fins do cumprimento e observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitibaanos, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
C:83453183000128
Dados: 2024.01.15 14:33:00
-03'00'

**Elisabeth Aparecida França Dacol
PRESIDENTE**


**Ester Marquezze Pozzebon
DIRETORA FINANCEIRA**

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.^a Juracy de Mello Schmitt, 274
Curitibaanos

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -
Santa Catarina



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitibaanos
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

DECLARAÇÃO

Na qualidade de sua representante legal, declaro para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Curitibaanos que os dirigentes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitibaanos, CNPJ: 83.453.183/0001-28, não incorrem em qualquer dos impedimentos previstos no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, com o compromisso de que impedimentos supervenientes serão comunicados imediatamente aos órgãos públicos.

É o que tinha a declarar,

Atenciosamente,

Curitibaanos, 16 de janeiro de 2024

ASSOCIACAO DE PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE
C:83453183000128

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE
C:83453183000128
Dados: 2024.01.15 14:33:11 -03'00'

Elisabeth Aparecida França Dacol
Presidente

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.ª Juracy de Mello Schmitt, 274
Curitibaanos

- (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -
Santa Catarina



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Curitiba
CAESP - Centro de Atendimento Educacional em
Educação Especial "Hugo Miguel Sulzbach"

DECLARAÇÃO

A APAE DE CURITIBANOS – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº83.453.183/0001-28, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Juracy de Mello Schmitt, 274, no bairro: Nossa Senhora Aparecida em Curitiba – SC, neste ato representada por sua presidente, Sr^a. ELISABETH APARECIDA FRANÇA DACOL, brasileira, casada, enfermeira aposentada, inscrita no CPF: 417.699.109-72 e no RG: 4.862.578/SSP/SC, juntamente com a Diretora Financeira Sr^a. ESTER MARQUEZZE POZZEBON, brasileira, divorciada, bancária aposentada, inscrita no CPF: 429.763.169-53 e no RG: 937.610/SSP/SC, vem por meio da presente, DECLARAR que não a instituição não deve Prestações de Contas a quaisquer órgãos ou entidades, e nem mesmo teve quaisquer Prestações de Contas REJEITADAS até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para todos os efeitos.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C:83453183000128
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C:83453183000128
Dados: 2024.01.15 14:32:48 -03'00'

Elisabeth Aparecida França Dacol
PRESIDENTE


Ester Marquezze Pozzebon
DIRETORA FINANCEIRA

CNPJ 83.453.183/0001-28 - Utilidade Pública Municipal - Utilidade Pública Estadual - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - Federação Nacional das APAEs.

Fundada em 06 de abril de 1977

Rua Prof.^a Juracy de Mello Schmitt, 274
Curitiba

- ☎ (49) 3245-0915 - Bairro N. Sra. Aparecida 89520-000 -
Santa Catarina



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Curitibanos, 15 de janeiro de 2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** está em pleno funcionamento e devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como entidade que presta um serviço de assistência social, participando ativamente das reuniões no presente ano.

Sendo o que tínhamos a declarar e por verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Morgana Petris

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Curitibanos - CMDCA**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Curitibanos-SC

Curitibanos, 15 de janeiro de 2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Curitibanos está em pleno funcionamento e devidamente inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 04. Sendo o que tínhamos a declarar e por verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Viviane Bertoldi Torres

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Conselho Municipal de Assistência
Social de Curitibanos - CMAS**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



DECLARAÇÃO

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, através da presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED, Patricia Maciel Bastos, DECLARA para os devidos fins e a quem um possa interessar, que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba - Escola Especial Hugo Miguel Sulzbach, localizado na Rua Prof. Juracy Mello Schmidt, 274 - Centro, Curitiba -SC, tem sua representatividade junto ao Conselho Municipal de Educação no município de Curitiba, com a participação de um membro titular e outro suplente.

Nada mais havendo para declarar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patricia Maciel Bastos

Presidente Do Conselho Municipal de Educação - COMED



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS

Declaração

Declaramos para quem possa interessar, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ 83.453.183/0001-28, com sede no município de Curitiba, sito a Rua Prof. Juraci de Mello Schmidt, 274 – Nossa Senhora Aparecida, faz parte do Conselho Municipal de Saúde, como membro efetivo.

Curitiba, 05 de janeiro 2024.


Marcelo Finger Santos

Presidente Conselho De Saúde de Curitiba